



LEI N° 1.620, 4 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A LEI N°1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

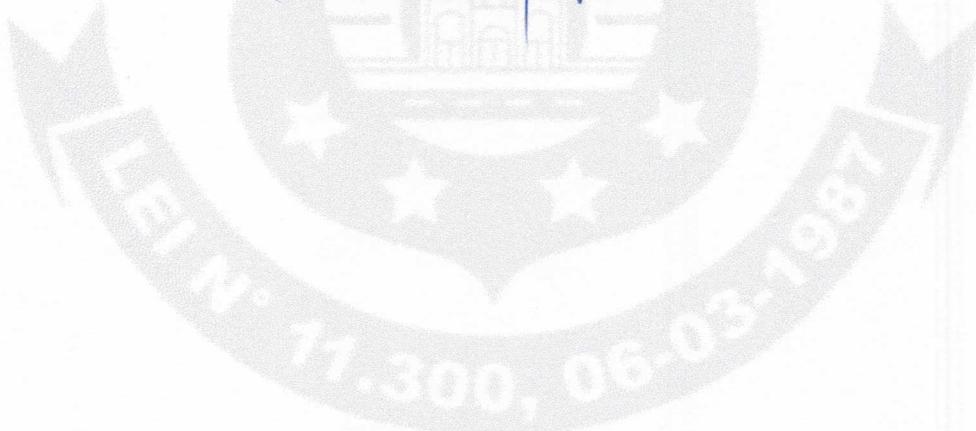
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura da Secretaria de Planejamento e administração, no anexo II, a que se refere o § único do art. 43, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que passa a viger conforme o anexo I dessa Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 4 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE





**ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART 1º DA LEI N° 1.620, 4 DE JULHO DE 2024, QUE
ALTERA O ANEXO II, DA LEI N°1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Nomenclatura do Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário de Planejamento e Administração	-	01
Presidente do Fundo Municipal de Seguridade Social	DNS-3	01
Corregedor Geral do Município	DNS-7	01
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DNS-5	01
Membro da Comissão Permanente de Licitação	DAS-3	02
Pregoeiro	DNS-5	02
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão	DAS-3	03
Coordenador de Licitações e Contratos	DNS-3	01
Agente de Contratação	DNS-4	03
Assistente de Apoio a Licitações e Contratos	DAS-2	06
Presidente da Comissão Central de Compras	DNS-5	01
Membro da Comissão Central de Compras	DAS-2	03
Coordenador de Gestão de Pessoas	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-4	01
Coordenador de Gestão de Recursos Logísticos	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação	DAS-4	01
Gerente do Núcleo de Redes de Comunicação	DAS-4	01
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Materiais	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Patrimônio	DAS-4	01
Gerente do Núcleo de Arquivo Central	DAS-4	01

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 4 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE